



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 12 - Sexta-feira, 10 de março de 2017 - Nº 860 - Distribuição Gratuita

## ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

### Decreto nº 5.534 de 20 de janeiro de 2.017

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis,

#### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei nº 3.019, de 05.12.2016, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 234.644,06 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), a fim de suplementar dotação orçamentária na forma do Anexo, página 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial no valor de R\$ 234.644,06 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e seis centavos) na forma do Anexo, página 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 20 de janeiro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 20 de janeiro de 2017.

### Decreto nº 5.535 de 20 de janeiro de 2.017

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis,

#### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei nº 3.019, de 05.12.2016, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a fim de suplementar dotação orçamentária na forma do Anexo, página 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na forma do Anexo, página 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 20 de janeiro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 20 de janeiro de 2017.

### Decreto nº 5.514 de 30 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2017.

Amarildo Antonio Zorzo, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC, e tendo em vista o disposto no artigo 13 e "caput" do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

#### D e c r e t a

**Art. 1º** - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do Poder Executivo, constantes da Lei nº 3.019, de 05.12.2016, ficam limitados aos valores constantes do Anexo I e II deste Decreto.

**Parágrafo Único** - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes dos seguintes grupos de dotação:

#### I – relativas aos grupos de despesas:

- pessoal e encargos sociais;
- juros e encargos da dívida; e,
- amortização da dívida.

#### II – destinadas aos pagamentos :

- as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado; e,
- as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por Lei específica.

**Art. 2º** - A realização de despesas, inclusive de restos a pagar e observadas as exclusões do art. 1º, somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Observadas as exclusões do parágrafo único do art. 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites de despesas fixados no anexo III, bem como levarão em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

**Art. 4º** - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, poderá proceder ao remanejamento dos limites entre:

- órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos; e,
- projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo, no âmbito do mesmo órgão.

**Art. 5º** - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2017, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

**Art. 6º** - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária referente ao exercício de 2017, para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com os percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 7º** - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de dezembro de 2016, 119 do Distrito e 70 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTÔNIO THIRION", em 30 de dezembro de 2016.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 04/2017.

Objeto: Registro de preços para aquisição de Kits de materiais escolares.

Data da Sessão Pública do Pregão: 23/03/2017, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 07 de março de 2017.

**Osmar dos Santos**  
Diretor de Suprimentos

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 05/2017.

Objeto: Registro de preços para aquisição de Carnes, frios, peixes e alimentos estocáveis.

Data da Sessão Pública do Pregão: 24/03/2017, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 07 de março de 2017.

**Osmar dos Santos**  
Diretor de Suprimentos

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 06/2017.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

Data da Sessão Pública do Pregão: 27/03/2017, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 07 de março de 2017.

**Osmar dos Santos**  
Diretor de Suprimentos

### EXTRATO DE CONTRATOS

#### Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2016

Data: 04.01.2017

Licitação: Pregão Presencial nº 097/2015

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados de terceirização de mão de obra objetivando a realização de exames de ultrassonografia para a Rede Pública Municipal de Saúde

Contratada: Ultra-Radio Serviços Médicos Ltda Me

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 05 de janeiro de 2017

Processo Administrativo nº. 4221/2015

#### Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº029/2013

Data: 27.01.2017

Licitação: Pregão Presencial nº01/2013

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino (linha 1)

Contratada: Lucinéia Carrillo Maronesi

Prazo: 01.02.2018

Processo Administrativo nº.3063/2012

#### Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº030/2013

Data: 27.01.2017

Licitação: Pregão Presencial nº01/2013

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino (linha 2)

Contratada: Meteoro Locadora de Veículos Ltda ME

Prazo: 01/02/2018

Processo Administrativo nº. 3063/2012

#### Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº031/2013

Data: 27.01.2017

Licitação: Pregão Presencial nº01/2013

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino (linha 3)

Contratado: Marcos José Tavoloni

Prazo: 01.02.2018

Processo Administrativo nº. 3063/2012

#### Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº032/2013

Data: 27.01.2017

Licitação: Pregão Presencial nº 01/2013

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino (linha 4)

Contratada: Aldimar Reinaldo da Silva

Prazo: 01.02.2018

Processo Administrativo nº. 3063/2012

#### Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº033/2013

Data: 27.01.2017

Licitação: Pregão Presencial nº01/2013

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino (linha 5)

Contratada: Edemilson Angelo Buoro ME

Prazo: 01.02.2018

Processo Administrativo nº. 3063/2012

#### Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº034/2013

Data: 27.01.2017

Licitação: Pregão Presencial nº01/2013

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino (linha 6)

Contratado: André Luiz Maronesi

Prazo: 01.02.2018

Processo Administrativo nº. 3063/2012

#### Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº035/2013

Data: 27.01.2017

Licitação: Pregão Presencial nº01/2013

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino (linha 7)

Contratado: José Raimundo Vilela

Prazo: 01.02.2018

Processo Administrativo nº. 3063/2012

#### Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº036/2013



## O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

**Jornalista Responsável:** Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP

**Diagramação:** Sócrates Bolorino

**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro

**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

**Tiragem** - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

## O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

### I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

Data: 27.01.2017  
 Licitação: Pregão Presencial nº01/2013  
 Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino (Linha 8)  
 Contratado: Sebastião Pereira Dutra  
 Prazo: 01.02.2018  
 Processo Administrativo nº. 3063/2012

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº037/2013**

Data: 27.01.2017  
 Licitação: Pregão Presencial nº01/2013  
 Objeto: prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino (Linha 9)  
 Contratado: Laércio Francisco Paiola  
 Prazo: 01.02.2018  
 Processo Administrativo nº. 3063/2012

**Nono Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2013**

Data: 28.02.2017  
 Licitação: Pregão Presencial nº 001/2013  
 Objeto: A prestação de serviços médicos especializados em plantões presenciais para atuação no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis.  
 Contratada: Med Aid Socorro Médico Ltda  
 Prazo de Vigência: 02 (dois) meses contados a partir de 01 de março de 2017  
 Processo Administrativo nº. 001/2013

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2015**

Data: 28.02.2017  
 Licitação: Pregão Presencial nº 001/2015  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte terrestre de amostras biológicas de material humano para exames laboratoriais no pronto socorro, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis.  
 Contratada: Expresso 86 Transportes Ltda Me  
 Prazo de Vigência: 06 (seis) meses contados a partir de 01 de março de 2017  
 Processo Administrativo nº. 001/2015

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Divisão de Licitações - Contratos**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL 046/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
 CONTRATADO: COMERCIO DE FERRAGENS AGROFER LTDA-EPP  
 OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais de construção e correlatos.  
 Tendo à licitação acima homologada em 28/12/2016, publicado no Jornal Oficial do Município em 30/12/2016, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da(s) empresa(s) classificada(s).  
 Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.  
 Valor: R\$437.274,01 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e hum centavos)  
 A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.  
 Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.

Cordeirópolis, 09 de Março de 2017.

**José Adinan Ortolan**  
 Prefeito Municipal

**ATO DECISÓRIO – 25/17**

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Reginalba Meneghin de Oliveira Peruchi - RG- 12.141.418-8  
 CARGO – Professora PEB I - Aposentada  
 UNIDADE – EMEIEF “Prof. Jorge Fernandes”  
 Endereço – Rod. SP 316 - Cascalho - Fone: (19) – 3546-3321

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**  
 Secretária Municipal de Educação

**ATO DECISÓRIO – 26/17**

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

ção de Cargos do(a) Professor(a):  
 NOME – Maria Silvia Garcia Simões - RG- 6.885.799  
 CARGO – Professor(a) PEB I - Aposentada  
 UNIDADE – EMEIEF “Prof. Jorge Fernandes”  
 Endereço – Rod. SP 316 - Cascalho - Fone: (19) – 3546-3321

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**  
 Secretária Municipal de Educação

**ATO DECISÓRIO – 27/17**

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Maria Cecília Loureiro Fiório - RG- 15.232.167  
 CARGO – Professor(a) PEB I - Aposentada  
 UNIDADE – EMEIEF “Prof. Jorge Fernandes”  
 Endereço – Rod. SP 316 - Cascalho - Fone: (19) – 3546-3321

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**  
 Secretária Municipal de Educação

**ATO DECISÓRIO – 28/17**

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Vitória Regina Perfile - RG- 46.374.457-3  
 CARGO – Professor (a) PEB II  
 UNIDADE – EMEF “Prof. Amália Malheiro Moreira ”  
 Endereço – Rua : Padre Santo Armelin, 269 – Jd. Planalto - Fone: (19) - 3546-1146 / 3546-5060

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**  
 Secretária Municipal de Educação

**ATO DECISÓRIO – 29/17**

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Maria Regina Teixeira Moselli - RG- 52.832.985-6  
 CARGO – Professor (a) PEB II  
 UNIDADE – CEI “Martha Salibe Abrahão”  
 Endereço - Rua :José Oliva Del Teso, 667- Jd. Progresso - Fone: (19) - 3546-3381

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**  
 Secretária Municipal de Educação

**ATO DECISÓRIO – 30/17**

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Danielli Cristina da Silva - RG- 27.866.351-5  
 CARGO – Professora PEB II  
 UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth Stocco Lordello”  
 Endereço – Rua: João Evangelista, 510 – Vila São José I - Fone: (19) – 3546-1167

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**  
 Secretária Municipal de Educação

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FISCALIZAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e PLANEJAMENTO**

A fiscalização de Obras do Município de Cordeirópolis no uso de suas atribuições legais, nos termos das legislações vigentes, amparados no artigo 89, parágrafo VIII, da Lei Municipal Lei Complementar nº 178, de 29/12/2011 – Zoneamento do Solo, notifica os proprietários das obras relacionadas neste edital, conforme número de imóvel e cadastro, quadra e lote, e respectivos endereços;

**VIII.** na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, este deverá ser cientificado do auto de infração por meio de carta registrada com AR – Aviso de Recebimento, ou por Edital

publicado no jornal oficial ou imprensa local, considerando-se efetiva a notificação 5 (cinco) dias após a publicação.

**Notifica para Regularização de Obra no prazo máximo de 5 dias, a contar da data da publicação, conforme determina o mesmo artigo.**

Sob pena do Art. 96 da mesma Lei:

**Art. 96** – As multas aplicáveis aos proprietários serão as seguintes:

**I.** execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto ou plano aprovado ou, ainda, contra qualquer dispositivo desta lei: **R\$ 1.188,69** (Hum mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos);

**CERTIFICAMOS QUE A PRIMEIRA TENTATIVA DE COMUNICAÇÃO POR CARTA ( COM AVISO DE RECEBIMENTO) FOI INFRUTÍFERA, REALIZA-SE A PRESENTE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.**

Cordeirópolis, 06 de março de 2017.

**Paulo Nunes Lima**  
Fiscalização de Obras

Imóvel	Inscrição	Lote	Quadra	Rua	nº	Bairro
16555	01-04-052-0105-001	15	A	José cassiano	S/n	Bela Vista
16036	01-04-021-0137-001	10	K	Ulisses Gardezani	1136	Jd. Cordeiro
	01-04-003-0216-001	4	P	Jorge Vieira de Freitas	48	Jd. Cordeiro
	01-04-008-0235-001	16	H	José Killer	489	Jd. Cordeiro
15844	01-04-010-0045-001	2	G	André Franciscato	368	Jd. Cordeiro
20354	01-05-041-0026-01	3	A	Luiz Broeto	407	Jd. Lise
20402	01-05-062-0088-001	12	E	Luiz Broeto	352	Jd. Lise
	01-05-071-0085-001	7	M	José Francisco Leite	81	Jd. Lise
16913	01-05-005-0032-001	5	34	José Peruchi	123	Jd. Progresso
19349	01-05-052-0244-001	21	I	Alice Zaia Gardezani	882	Jd. Progresso
17611	01-05-030-0272-001	12	7	João Batista Hespagnol	153	Jd. Progresso
18602	01-04-073-0130-001	5	H	Celestino Sanches	S/n	Jd. Res. Paraty
18719	01-04-0470412-001	5	E	São João Evangelista	659	Jd. Res. Paraty
18689	01-04-090-0250-001	20	K	Celestino Sanches	705	Jd. Res. Paraty
18938	01-04-090-0020-001	3	K	Henrique Lopes Dias	711	Jd. Res. Paraty
18613	01-04-092-0041-001	4	I	Antonio Aparecido benedito	369	Jd. Res. Paraty
18601	01-04-073-0120-001	6	H	Celestino Sanches	630	Jd. Res. Paraty
18739	01-04-047-0302-001	15	E	Henrique Lopes Dias	544	Jd. Res. Paraty
	01-04-091-0217-001	18	J	Antonio Aparecido benedito	302	Jd. Res. Paraty
19883	01-04-086-0042-001	5	O	Luiz Marinho Neto	566	Jd. Res. Paraty
18959	01-04-090-0183-001	16	K	Henrique Lopes Dias	581	Jd. Res. Paraty
18759	01-04-089-0116-001	12	L	São João Evangelista	765	Jd. Res. Paraty
18711	01-04-047-0381-001	2	E	São João Evangelista	685	Jd. Res. Paraty
19271	01-04-048-0255-001	11	D	São João Evangelista	740	Jd. Res. Paraty
18776	01-04-088-0251-001	20	M	São João Evangelista	844	Jd. Res. Paraty
19322	01-05-051-0258-001	23	F	Lina Belinazo Lucke	902	Jd. São Francisco
19029	01-05-024-0260-001	5	G	Don Augusto Zini Filho	386	Jd. São Francisco
19453	01-05-049-0408-001	29	Q	Antonio Picolini	226	Jd. São Francisco
19450	01-05-049-0293-001	26	Q	Antonio Picolini	202	Jd. São Francisco
19453	01-05-049-0408-001	29	Q	Antonio Picolini	226	Jd. São Francisco
19518	01-05-055-0170-001	13	S	José Firmino	110	Jd. São Francisco
19373	01-05-053-0124-001	13	L	Alice Zaia Gardezani	885	Jd. São Francisco
19342	01-05-052-0135-001	14	I	Lina Belinazo Lucke	863	Jd. São Francisco
19230	01-05-046-0276-001	25	N	Sgto. Edson Rui Ulrich	230	Jd. São Francisco
19039	01-05-034-0260-001	5	A	Don Augusto Zini Filho	514	Jd. São Francisco
19085	01-05-043-0034-001	5	E	João Batista Hespagnol	785	Jd. São Francisco
19377	01-05-053-0190-001	17	L	Alice Zaia Gardezani	853	Jd. São Francisco
19164	01-05-044-0415-001	42	H	Alice Zaia Gardezani	824	Jd. São Francisco
19418	01-05-048-0284-001	26	P	Rubens Theomtheo	226	Jd. São Francisco
20113	01-05-077-0298-001	28	I	Anna Clara Planche de Oliveira	S/n	Jd. São Luiz
20311	01-05-086-0182-001	18	N	Alfredo Zaia	S/n	Jd. São Luiz
20342	01-05-088-0118-001	9	P	Claudio Ademir Ferreira	134	Jd. São Luiz
20041	0105-076-0426-001	45	G	Alice Zaia Gardezani		Jd. São Luiz
13116	01-01-078-0085-001	11	5	Augusto Paiola	S/n	Vila Paraíso

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo**

**Aviso de abertura de licitação - PREGÃO PRESENCIAL**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra

aberta no Setor de Compras o Pregão Presencial sob nº 04/2017, do tipo menor preço por lote, que objetiva O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 9 (NOVE) MESES, PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, cujas especificações e quantidades totais estimadas conforme Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 23/03/2017 às 09h30, no Setor Administrativo da Câmara, sita a Rua Carlos Gomes n.999 - Jd. Jafet - Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página www.camaracordeiropolis.sp.gov.br (Portal Transparência) opção "Editais". Outras informações pelo telefone 19-3546-6199/19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 08 de março de 2017.

**Laerte Lourenço**  
Presidente da Câmara Municipal



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ANDREI LUIS OLIVEIRA MARTINS**  
**EDMAR MARIANO PEREIRA**  
**EMANOEL CHRISTIAN RAMOS**  
**EMERSON ICARO RODRIGUES**  
**IVALDO SOARES DA CRUZ**  
**FLAVIO ALVES DA ROCHA**  
**JOÃO BATISTA DOS SANTOS CARNEIRO**  
**JOÃO PAULO DA SILVA DIAS**  
**LEOMAR DE SOUZA ALCANTARA FERREIRA**  
**LUAN RODRIGUES DA SILVA**  
**MARCOS CORDEIRO**  
**RAFAEL FIGUEIREDO SOUSA**

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1 999**

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1 999 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO ( 02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2017 ), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**

Secretária da JSM/045